



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001772

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 10

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Japão - Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 96/2025 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre as alterações das nomeações de representantes governamentais e não Governamentais para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, Triênio 2022/2025 deste município e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 213/2010, de 6 de abril de 2010:

- **Considerando** – o art. 16 da Lei Federal 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social “LOAS” que define o Conselho de Assistência Social – CAS das três esferas como instancias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de caráter permanente e composição paritária;
- **Considerando** – a Resolução 237/06 de dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
- **Considerando** - definir critérios de qualidade com sistema descentralizado, públicos e privados da assistência social no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal 213/10, datada de 06 de abril de 2010 os representantes governamentais e não governamentais, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deste município para o mandato de 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A nomeação dos indicados abaixo relacionados está conforme a paridade exigida por lei, ou seja, 50% são representantes do Poder Público e 50% são representantes da Sociedade Civil Organizada eleita em fórum próprio.

PODER PÚBLICO (Representação Governamental):

I - Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS

1. Jorge Brito Santos	Titular
1.1. Amanda Costa dos Santos	Suplente

II - Secretaria Municipal de Educação – SEME

2. Eliane Santana Muniz Rocha	Titular
2.1. Lidiane dos Santos Soares	Suplente

III - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

3. Nathalia Silva Hagge	Titular
3.1. Valéria Costa dos Santos	Suplente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001772

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Japão - Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

IV - Secretaria Municipal de Administração – SMA

4. Danilo Oliveira Ferreira	Titular
4.1. Valdeci Vieira Gomes	Suplente

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente – SEMDPLAN

5. Ademar Santos Barreto	Titular
5.1. Luzitânia de Jesus Silva	Suplente

b) SOCIEDADE CIVIL (Representação Não-governamental):

VI – Representante dos Usuários - Associação - ADAM

6. Mateus Damasceno de Sousa	Titular
6.1. Eliane Oliveira Santana	Suplente

VII- Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS

7. Andréa de Jesus Santos Coutinho	Titular
7.1. Zilda Andrade Silva	Suplente

VIII – Instituto Direito e Cidadania - IDC

8. Naiane Oliveira de Souza	Titular
8.1. Maria Celeste Pereira de Jesus	Suplente

IX – Associação de Moradores do Bairro Colina Verde - AMBACOV

9. Simone Pereira Silva	Titular
9.1. Iracilda Pereira Cruz	Suplente

X – Casa Familiar Rural – CFR / Associação Areinha

10. Thales Lage Lima	Titular
10.1 . Fabiana dos Santos Barreto	Suplente

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos anteriores e as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 27 de JANEIRO de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal